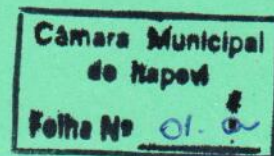




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 118/2013

Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2013

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Fernando Euler Bueno, e dá outras providências.”

Autores: Cláudio André Carvalho Almeida Lopes - PR

Decreto Legislativo 032/13



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 02.00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário
03/08/13
11
2013

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0317/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:
☒ Justiça e Redação
☐ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐ Finanças e Orçamento
☐ Fiscalização e Controle
27/08/2013
Presidente

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Fernando Euler Bueno, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições que legais **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. **Fernando Euler Bueno**.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 20 de Agosto de 2013.


CLAUDIO LOPES
"Vereador Tico - PR"
Vice Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

**JUSTIFICATIVA**

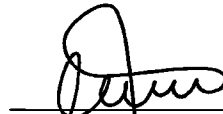
Aqui, mais uma vez, o autor descreve a relevância do Projeto, no caso de projetos que tratam de concessão de honrarias, é importante que se faça a juntada de documentos que comprovem a veracidade das informações, como por exemplo, um título de cidadão Itapeviense só é concedido, entre outros requisitos, à pessoas que não nasceram no município, mas que fizeram ou fazem algo considerado relevante para e pela sociedade. Neste caso, junta-se um breve histórico da vida do cidadão, e, se possível, algum documento que comprove sua naturalidade.


CLAUDIO LOPES**"Vereador Tico - PR"****Vice Presidente da Câmara Municipal de Itapevi**

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 031/2013**, foi autuado e registrado como processo número **118/2013**.

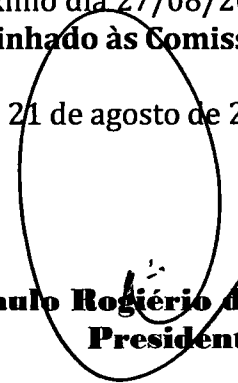
Itapevi, 21 de agosto de 2013.


Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 27/08/2013, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

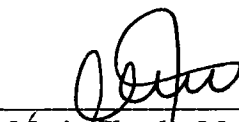
Itapevi, 21 de agosto de 2013


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

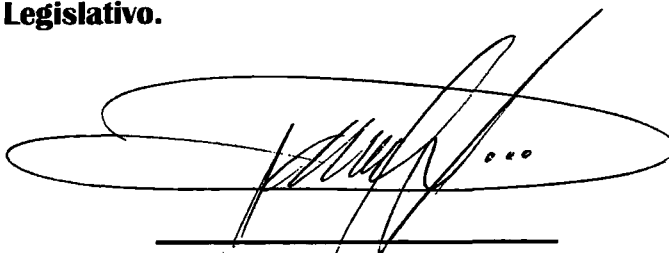
Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 21 de agosto de 2013.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2013

**Fica designado o Vereador e Membro da
Comissão de Justiça e Redação, Sr.
Carmila Godoi da Silva, para
ser Relator do Presente Projeto de Decreto
Legislativo.**

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'R' followed by several loops and a long horizontal stroke, all contained within a large, hand-drawn oval.

Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 06. 0

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 031/2013

Ementa: “Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Fernando Euler Bueno, e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Decreto acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto de iniciativa do Vereador Cláudio André Carvalho Almeida Lopes que visa homenagear o Sr. Fernando Euler Bueno, através de Título de Cidadão Itapeviense e dá outras providências.

O projeto consiste em uma justa homenagem pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados

É o relatório.

II – VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município. A escolha da homenagem é adequada e está prevista em Resolução aprovada por esta Casa.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão – constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 07. 2

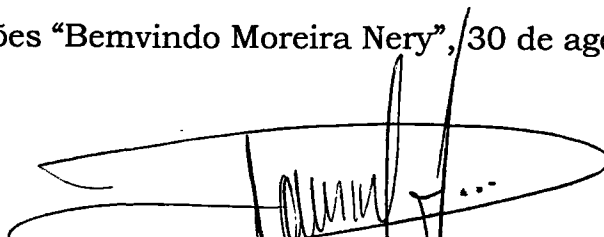
Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

III - DECISÃO

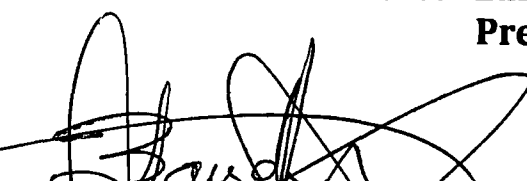
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

É o parecer, sob crítica.

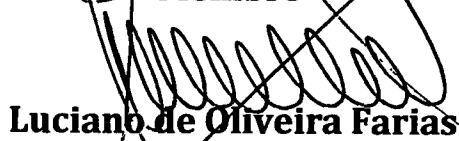
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 30 de agosto de 2013.



Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente



Claudio Dutra Barros
Membro



Luciano de Oliveira Farias
Membro



Camila Godói da Silva
Relator



Anderson Cavanha
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO, se encontra em termos
para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 30 de agosto de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Ordinária, que se realizará no dia 03/09/2013.

Itapevi, 30 de agosto de 2013.



Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2013, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

Itapevi, 03 de setembro de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº 032, de 03, de setembro, de 2013.

Itapevi, 03 de setembro de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 10.º

Data: 03/09/13

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	031 / 2013
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	/
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.	SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐ AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐ ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☐	☐	☒	☐
☐ ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☒	☐
☐ ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐ CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐ CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☐ CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐ EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☐	☐	☒	☐
☐ ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐ INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐ IVONILDO ANDRADE DA HORA	☒	☐	☐	☐
☐ JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐ JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐ LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☐	☐	☒	☐
☐ PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐ ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☐	☐	☒	☐
☐ ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA	☐	☐	☒	☐

TOTAL DE VOTOS:

11

06

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 11.2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2013

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores: Paulo Rogério de Almeida (PV), Akdenis Mohamad Kourani (PSD), Alexandre dos Santos Rodrigues (PSB), Anderson Cavanha (PR), Antônio Carlos de Paulo (PSC), Camila Godói da Silva (PSB), Claudio Andre Carvalho Almeida Lopes (PR), Claudio Dutra Barros (PT), Eduardo Sanches Casagrande (PRB), Erondina Ferreira Godoy (PSD), Inácia Maria Nunes dos Santos (PV), Ivonildo Andrade da Hora (PSC), Jose Lemes Jorge (PRP), Julio Cesar Portela (PP), Luciano de Oliveira Farias (PSD), Roberto Borges de Miranda (PV) e Roberval Luiz Mendes da Silva (PP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Fernando Euler Bueno, e dá outras providências.”

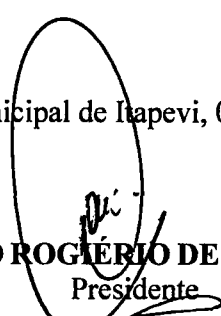
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Fernando Euler, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

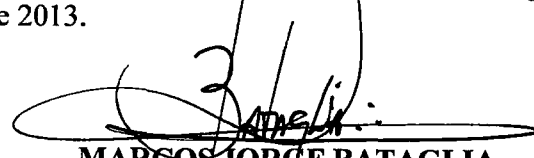
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 03 de setembro de 2013.


PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente


JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 03 dias do mês de setembro de 2013.


MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública